



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.876 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO OFTALMOLÓGICO LIONS POÇOS DE CALDAS - ALUMÍNIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Associação Beneficente Centro Oftalmológico Çions Poços de Caldas - Alumínio, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.394.335043 - Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.10.301.1001.2.367.339036-661 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 20.000,00

02.12.04.10.301.1001.2.367.339039-662 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 80.000,00

Total R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal